

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeitura	1
Despachos da Prefeitura
Atos do Vice-Prefeito
Despachos do Vice-Prefeito
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	1
Finanças
Administração
Controle e Orçamento
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	2
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Cultura
Saúde	2
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	6

Atos da Prefeita

Decreto nº 374/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 867.144,70 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO

UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PETROLEO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUIÇÕES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	80.000,00
1.22.661.0027.2059 - EVENTOS INDUSTRIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
1.22.661.0027.2060 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.000,00
TOTAL DA UG	210.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.850,00
1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.669,00
1.13.391.0115.2625 - REFORMA, MONTAGEM E MANUTENCAO DOS PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.595,00
1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOTE.CASA DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214,00
1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	4.816,70
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	377.144,70

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	867.144,70
TOTAL DA UG	867.144,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de setembro de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1371341

Decreto nº 375/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.381.951,40 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.26.784.0032.1645 - COMPLEXO PORTUARIO DE BARRA DO FURADO	
FONTE 0299 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.381.951,40
TOTAL DA UG	1.381.951,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Excesso de Arrecadação, relativo ao Convênio com a Prefeitura do Município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, para o Complexo Portuário de Barra do Furado, depositado na conta corrente nº 78.540-7, Agência 005-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de setembro de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1371340

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05274/11 Elma Lima Peçanha
20693/11 Emerita de Azevedo Baptista
02786/12 Heloisa Queiroz Mello

SECRETARIA DE GOVERNO
em 04/09/12

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1370941

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº. 254/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que o artigo 22 §4º da lei municipal 7083/2006 determina o controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a previsão das punições disciplinares previstas nos incisos I, II e III do artigo 48 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO o espírito de colaboração que rege a Administração Pública;

RESOLVE, DESIGNAR o servidor público municipal estatutário **RODOLFO CARLOS LEAL VASCONCELOS**, matrícula 30.394, Assistente Administrativo para coordenar e controlar o funcionamento do Conselho Tutelar deste Município, assumindo inclusive a responsabilidade pela escala de horário dos Conselheiros Tutelares.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

Ana Lucia Sanguêdo Boynard Mendonça
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1371308

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

CODEMCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Campos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n° 2012.010.000087-9-PR, convite n° 004/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização da "3ª Feira Regional de Artesanato do Norte Fluminense", a licitante a. S. MORAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 79.023,33 (setenta e nove mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 29 de Agosto de 2012.

Jivago Vieira Faria
= Presidente da CODEMCA =

Id: 1371285

FUNDECAM

RESOLUÇÃO 02/2012

Estabelece o Programa Especial de apoio aos PER-MISSIONÁRIOS de quiosques e trailers situados no Município de Campos dos Goytacazes, selecionados e encaminhados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, para investimentos em modernização, padronização da apresentação visual e funcionalidade dos quiosques, de acordo com projeto da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com taxa diferenciada para efeito de concessão de empréstimo/ financiamento com recursos orçamentários.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7.084/2001, com as alterações feitas pelas Leis Municipais 8.144/2009 e 8.250/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2012, **com base no que está previsto na Lei Municipal 8.142/2009, Artigos 4º e 5º, II e §2º, bem como no Decreto Municipal nº 258/2011, Artigo 4º:**

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir uma linha de crédito especial e estruturada, no valor único e individual de R\$ 14.986,47 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), para permissionários de trailers e quiosques situados no Município de Campos dos Goytacazes, considerando as dificuldades de acesso ao crédito nos formatos tradicionais, no intuito de promover uma modernização e padronização da apresentação visual e funcionalidade dos espaços, melhorando sua visibilidade e identificação, contribuindo para um maior rendimento e melhor atendimento aos clientes.

§ 1º - Estarão habilitados todos os permissionários que apresentarem o documento de permissão, expedido pela Companhia de Desenvolvimento do Município (CODEMCA) e manifestarem interesse na obtenção do crédito, assumindo o compromisso de executarem a obra no local designado e de acordo com projeto de padronização visual apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 2º - A liberação do recurso ocorrerá de uma só vez, após a assinatura do contrato, diretamente na conta corrente, em nome do titular, no Banco do Brasil, Agência Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, conforme cláusula estabelecida no contrato a ser firmado entre o tomador do crédito e o FUNDECAM.

§ 3º - O recurso será emprestado à taxa de 2% ao ano, equivalendo a 0,1652% ao mês, calculado pelo Sistema PRICE, devendo seu retorno ocorrer no prazo de 84 meses, com carência de 2 meses para o pagamento da primeira prestação após a conclusão da obra, assinatura do contrato de financiamento e assinatura do termo de entrega das chaves pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, mediante o pagamento, pelos tomadores de crédito, de parcelas mensais e sucessivas, através de boleto bancário.

§ 4º - O não pagamento das parcelas do financiamento nos prazos contratados implicará na cassação da permissão concedida, sem prejuízo da inscrição do débito na dívida ativa e cobrança pelas vias judiciais.

§ 5º - O prazo para aplicação das penalidades previstas no parágrafo anterior terá início a partir do terceiro mês de inadimplência.

Art. 2º - A construção, reforma e adaptação dos quiosques recebidos com permissão de uso, será de responsabilidade de cada permissionário, de acordo com projeto de modernização e padronização visual elaborado pela Secretaria de Obras, cabendo a esta acompanhar a execução do projeto, nos espaços e endereços designados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes que deverá ser seguido rigorosamente conforme o estabelecido nos respectivos documentos.

Parágrafo único: O projeto deverá contemplar, exclusivamente, investimentos em melhoria, apresentação visual e funcionalidade dos quiosques, objetivando torná-los mais competitivos e atrativos, substituindo os trailers por estabelecimentos fixos, favorecendo o crescimento e sustentabilidade da atividade econômica.

Art. 3º - Serão beneficiados os proponentes encaminhados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento de Campos dos

Goytacazes que tiverem suas propostas protocoladas no FUNDECAM, preenchidas as demais condições previstas nesta Resolução.

Art. 4º - Fica o FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos, autorizado a adotar as medidas julgadas necessárias à implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Maio de 2012.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de Maio de 2012.

Otávio Amaral de Carvalho
Presidente do Conselho Gestor

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1371241

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 008/ 2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012 ("REPUBLICAR POR INCORREÇÃO")

INSTALA, COMISSÃO PARA ANALISAR E EXARAR PARECER TÉCNICO EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRESPONDENTES A REPASSE DO RECURSO MINISTERIAL DISPOSTO NA PORTARIA N° 1.824 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A CASA DE APOIO A ADULTOS VIVENDO COM HIV - DA ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE, ASSIM COMO, ANALISAR E EXARAR PARECER TÉCNICO ACERCA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO.

A Comissão de Auditora em tela terá a seguinte composição:

Ralph Alves da Silva - Fundo Municipal de Saúde;
Rosângela Fonseca Azevedo - Programa Especial DST/AIDS;
Maria Clélia Pinto Coelho - Assistente Social DST/AIDS.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário de Saúde

Id: 1371253

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n° 2012.034.000260-3-PR, convite n° 161/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, o aluguel de caminhão tanque com capacidade de 6.000 litros - Baixada Campista, à licitante vencedora imbol instalação e manutenção de bombas ltda com valor total de R\$ 76.025,25 (setenta e seis mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n° 2012.034.000198-7-PR, convite n° 106/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de restauração de pavimentação em paralelos nos trechos das Ruas Dr. Antônio Eugênio Frisch e Viveiros de Vasconcelos - Parque Rosário, à licitante areia construção ltda com o valor total de R\$ 28.334,57 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Agosto de 2012.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1371299

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

PORTARIA N.º 29/2012

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que, em virtude da realização dos desfiles cívicos de 07 de setembro, no CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP, na Avenida Alberto Lamego;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o acesso àquele local, com a extensão dos itinerários dos coletivos das linhas urbanas;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às empresas pertencentes do sistema de transporte municipal de passageiros a estenderem seus itinerários até o CEPOP, a partir das 07 h do dia 07/09/2012, na seguinte disposição:

I- Das linhas oriundas dos Distritos (RJ 216 - Campos X Farol), da Penha, Imperial, Fazendinha, Donana, etc:
Itinerário - RJ 216, Avenida Presidente Kenedy, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida Vinte e Oito de Março, seguindo itinerário normal.

II Das linhas oriundas de Guarus pela Ponte General Dutra:
Itinerário - Ponte General Dutra, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Saturnino de Brito, Rua dos Goy-

tacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, Trevo da BR 356, CEPOP, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Avenida Rui Barbosa, Terminal Rodoviário Urbano.

III - Das linhas oriundas de Serrinha, Caixeta, Ibitioca, Dolores de Macabu e demais localidades adjacentes à BR 101 (Campos/Rio):
Itinerário - BR 101, Avenida Nilo Peçanha, Avenida Visconde do Rio Branco, Rodoviária Roberto Silveira, Rua Tenente Coronel Cardoso,

Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rodoviária Roberto Silveira.

IV - Das linhas oriundas de Uruará e Tapera:

Itinerário - Avenida Nilo Peçanha, Avenida Visconde do Rio Branco, Rodoviária Roberto Silveira, Avenida Helion Póvoa, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Saturnino Braga, Rua dos Goytacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uébe, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Terminal Rodoviário Urbano.

V - Das linhas oriundas da Avenida 28 de Março:

Itinerário - Avenida 28 de Março, Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, seguindo itinerário normal.

Parágrafo Único - As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos, inclusive uma hora e meia após o término dos mesmos.

Parágrafo Único - As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos, inclusive uma hora e meia após o término dos mesmos.

Art. 2º - Ficam os veículos integrantes do Sistema de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, autorizados a fazerem os mesmos itinerários acima previstos, de acordo com suas respectivas linhas de atuação.

Art. 3º - Em todos os ônibus e veículos alternativos deverão ser afixados nos pára-brisas a placa indicativa: "DESFILE - CEPOP".

Art. 4º - As empresas deverão atender aos dispositivos desta portaria sem prejuízo das linhas originárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Dir. Presidente

Id: 1371239

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria n.º 780/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear o **DAS UBALDO RANGEL NOGUEIRA**, matrícula 22706, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a fato ocorrido, no dia 06/08/12, no CRTCA POLO II. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria n.º 781/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 05/12/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria n.º 782/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 25/12/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria n.º 783/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 29/12/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

servar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 807/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **WAGNER RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula 20060, por ter faltado ao plantão, no CIDAC, no dia 01/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 808/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **WAGNER RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula 20060, por ter faltado ao plantão, no CIDAC, no dia 28/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 809/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 04 (quatro) dias a Guarda Civil Municipal **KÁSSYLA BARRETO CORREA**, matrícula 18686, por ter faltado ao plantão, na SEDE, nos dias 05/04, 06/04, 12/04, 19/04, 23/04 e 26/04/12, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 810/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13539, por não ter abandonado o serviço, na SEDE DA GCM, no dia 22/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 811/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias a Guarda Civil Municipal **KÁSSILA BARRETO CORREA**, matrícula 18686, por ter assumido o plantão com atraso, na SEDE DA GCM, nos dias 05/03, 13/03, 19/03, 20/03, 21/03, 23/03, 26/03 e 27/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 812/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por ter assumido o plantão com atraso, na CASA DA CIDADANIA, no dia 09/03/12, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou o atraso. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 813/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por ter faltado ao plantão, na CASA DA CIDADANIA, no dia 21/03/12, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 814/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Guarda Civil Municipal **ROSEMARY ALMEIDA PACHECO**, matrícula 14708, por ter sido encontrada pela Supervisão sem fardamento em seu local de serviço, e ao ser ouvida a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 815/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **FARLEYN SILVAN SOARES SILVA**, matrícula 13555, por não ter atendido a Supervisão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 04/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 816/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **FARLEYN SILVAN SOARES SILVA**, matrícula 13555, por ter assumido o plantão com atraso, no CRAS DA CHATUBA, no dia 16/04/12, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou o atraso. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 817/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por ter faltado ao plantão, na CASA DA CIDADANIA, no dia 06/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou atestado médico não homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 818/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por ter faltado ao plantão, na CASA DA CIDADANIA, no dia 29/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou atestado médico não homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 819/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por não ter se apresentado na Sede da GCM para terminar de cumprir o seu plantão, após ter sido dispensado pelo responsável pelo setor CASA DA CIDADANIA, no dia 22/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 820/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância **CARLOS LEANDRO BATISTA SALVADOR**, matrícula 20140, por ter sido encontrado pela Supervisão sem fardamento, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 19/04/12, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou com documentação médica o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 821/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FLÁVIO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 18692, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no TRILTURADOR, no dia 27/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1371237

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GOYTACAZES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes avisa ao público em geral, e destacadamente aos residentes em Farol de São Thomé, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, de todas as naturezas e razões sociais, e mais quaisquer pessoas interessadas que no dia 22 do mês de setembro de 2012, a partir das 08h30min horas, no auditório do Clube da Terceira Idade Escola situado na Avenida Olavo Saldanha nº 1.612, no Bairro Rádio Velho, na localidade de Farol de São Thomé, distrito de Santo Amaro, neste município, promoverá audiência pública com a finalidade de apresentar o anteprojeto de lei do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC - Projeto Orla) do Município de Campos dos Goytacazes.

Resumo do regulamento:

A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

- a) a presidência dos trabalhos caberá a PMCG, cujo portavoza, na abertura da sessão, rerepresentará a metodologia dos trabalhos;
- b) a coordenação dos trabalhos será conduzida por quadro técnico devidamente reconhecido pela PMCG;
- c) as organizações sociais participantes que pretenderem direito a voz, o farão por meio de um representante inscrito, no tempo máximo de 03 minutos cada;
- d) o Regimento Interno da Audiência Pública. O ANEXO III - REGIMENTO INTERNO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC - Projeto Orla) será publicado até cinco dias úteis após a divulgação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita Municipal

Id: 1370943

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 209/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 210/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 30 (TRINTA) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 211/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 212/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA

ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 213/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 214/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2012.019.000251-P-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 215/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM PARA 20 (VINTE) ARTISTAS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R\$* 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

Id: 1371291

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2012, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma da UMS Santa Maria.

Valor Estimado: R\$ 253.130,73 (duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e setenta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de setembro de 2012 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da SMS localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Es-

taduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 10 (dez) unidades de CD-R.**

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL Saúde

Id: 1371315

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 086/2012 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo automotor utilitário para os serviços do Programa Municipal DST/AIDS da SMS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 26 de Setembro de 2012 às 11 h (Onze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 089/2012 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: aquisição de veículos para suprir as necessidades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Sanitária, Ambiental e Programa de Assistência a Saúde do Trabalhador).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 26 de Setembro de 2012 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1371316

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema de Suprimentos

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	guarnicao de porta para autoclave marca sercom modelo hs8 0364 -	10	Unid	SERCOM	R\$ 425,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2	valvula de seguranca 1/2 polegada 40psi, - para autoclave marca sercom modelo hs8 0364	10	Unid	SERCOM	R\$ 805,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3	sensor de temperatura pt100 para autoclave sercom modelo hs8 0364 -	10	Unid	SERCOM	R\$ 410,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4	resistencia de rosca sextavada - 2 polegadas 11kw para autoclave sercom modelo hs8 0364	10	Unid	SERCOM	R\$ 450,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5	guarnicao de porta para autoclave marca baumer modelo hi vac cad 365l -	20	Unid	BAUMER	R\$ 591,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
6	guarnicao de porta para autoclave baumer modelo hi vac cad 255 lt -	10	Unid	BAUMER	R\$ 555,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
7	valvula pneumatica de 1/2 polegada com solenoide - para autoclave marca baumer modelo hi vac cad 255lt	10	Unid	BAUMER	R\$ 3.949,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8	valvula de retencao de 1/2 polegada p/autoclave baumer, - modelo hi vac cad 255 lt	10	Unid	BAUMER	R\$ 585,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
9	valvula pneumatica de 1 polegada com solenoide - para autoclave marca baumer modelo hi vac cad 255lt	10	Unid	BAUMER	R\$ 4.683,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10	valvula de retencao de 1 polegada para autoclave baumer, - modelo hi vac cad 255 lt	10	Unid	BAUMER	R\$ 840,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11	valvula solenoide 1/4 de polegada e 24 volts, - para canaleta de guarnicao de porta para autoclave baumer, modelo hi vac cad 255 lt	20	Unid	BAUMER	R\$ 790,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
12	resistencia de 18 kw flange para autoclave - marca baumer modelo hi vac cad 255lt	20	Unid	BAUMER	R\$ 1.990,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13	resistencia de 26 kw flange para autoclave - marca baumer modelo hi vac cad 255lt	20	Unid	BAUMER	R\$ 1.945,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
14	guarnicao de porta para autoclave marca baumer modelo b100 n -	10	Unid	BAUMER	R\$ 545,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
15	valvula solenoide de vapor n/a 1/2 polegada - para autoclave marca baumer modelo b100 n	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.615,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
16	valvula solenoide de vapor n/f 1/4 polegada - para autoclave marca baumer modelo b100 n	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.330,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17	valvula solenoide de agua n/a 1/2 polegada, - para autoclave baumer, modelo b100 nanse	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.885,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18	resistencia de flange de 9 kw para autoclave baumer, modelo b100 n -	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.490,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
19	sensor de temperatura pt100 para autoclave baumer, modelo b100 n -	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.350,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20	junta para resistencia de flange, - para autoclave marca baumer modelo cad255	30	Unid	BAUMER	R\$ 65,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
21	guarnicao de porta p/autoclave baumer modelo b100 2 advance -	10	Unid	BAUMER	R\$ 520,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22	guarnicao de porta para autoclave marca baumer modelo b100 n hi speed -	10	Unid	BAUMER	R\$ 590,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
23	eletrodo duplo 3/4 de polegada, de nivel de agua - para gerador de vapor para autoclave baumer, modelo b100 2 advance	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.000,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
24	resistencia de rosca 1 1/4 de polegada e 9 kw, - para autoclave baumer, modelo b100 2 advance	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.275,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25	valvula solenoide de ar comprimido 1/8 polegada, - para guarnicao de porta de autoclave marca baumer modelo b100 2 advance	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.280,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26	valvula solenoide de vapor 1/2 polegada nf - para guarnicao de porta de autoclave marca baumer modelo b 100 ii	10	Unid	BAUMER	R\$ 1.380,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27	valvula de seguranca 1/2 polegada 4kg, para gerador - de vapor da autoclave marca baumer modelo hi vac cad b365	10	Unid	BAUMER	R\$ 4.640,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
28	valvula de seguranca 1/2 polegada 3,5kg, para camara interna - de autoclave marca baumer modelo hi vac cad b365	10	Unid	BAUMER	R\$ 4.640,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29	pressostato de vapor para autoclave baumer modelo b255 -	10	Unid	BAUMER	R\$ 2.100,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
30	registro agulha 1/4 de polegada para autoclave baumer, - modelo b255	10	Unid	BAUMER	R\$ 640,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
31	botao de start para autoclave marca baumer modelo b255 -	10	Unid	BAUMER	R\$ 670,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
32	guarnicao de porta para autoclave marca baumer modelo b100 ii -	10	Unid	BAUMER	R\$ 545,00	SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1371322

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõem as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - **Objeto:** Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Travessão - Campos dos Goytacazes -RJ.

2 - **Valor Estimado das Obras:**
R\$ 2.653.839,28 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

3 - **Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 08 de outubro de 2012, às 10 (dez) horas.

4 - **Aquisição do Edital:**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 10(dez) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1371320

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2012, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma da UMS Santa Maria.
Valor Estimado: R\$ 253.130,73 (duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e setenta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de setembro de 2012 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da SMS localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 10 (dez) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL Saúde

Id: 1371321

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato Contratual(2)

CONTRATO Nº: 021/12
PROCESSO n.º 2011.021.000336-4-PR
Pregão nº 004/11(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentos para preparo de lanches a serem utilizados nos grupos de atendimento aos usuários dos 10 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2012.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1371292

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos interessados que dará continuidade ao certame referente ao pregão nº 010/12, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, SAPATOS E ACESÓRIOS para atender as necessidades dos programas e projetos, guarda mirim e bombeiro mirim, desenvolvidos pela FMIJ. Assunto: O vencedor do Lote 1 a empresa Macedo Máquinas Ltda apresentou amostra e foi reprovada. Convocamos os demais participantes para abertura do envelope de documentação. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de setembro de 2012 às 10:00h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FMIJ

Id: 1371286

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a Av. Souza Mota, nº 123, Parque Guarus, para instalação da Creche Escola Souza Mota. Partes: Antônio de Pádua Passos de Freitas e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove e cinco centavos) mensais. Data: 19/01/2012; Dotação: PT. 12361001327060000 Despesa: 3 3 9 0 3 6 Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 1370880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 386/2012
PROCESSO N.º 2012.012.000118-8-PR
PREGÃO n.º 035/12
CONTRATADA: SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.775,00 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE CONTRATO: Imediato

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2012.

Id: 1371297

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, Localizada na praça 05 de Julho nº 60, Centro, nesta Cidade, vem por meio deste, CONVOCAR a Senhora **Bianca de Almeida Siqueira**, Professora II- 25 H - Mat. 12105 da EM Dó Ré Mi, para comparecer na Superintendência Educacional desta Secretaria no dia **05 de Setembro de 2012**, às **15 horas**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1371309

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, edita o presente ato:

Considerando que, o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que se faz necessária a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a previsão do artigo 48 da referida Lei que preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da

sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando, ainda, que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

R E S O L V E:

a) - Designar o dia **25/09/2012**, às 10 horas, para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir o **ORÇAMENTO - 2013**;

b) - convocar todos os Vereadores, a Sociedade Organizada, bem como a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL), LIONS, ROTARY, LOJAS MAÇÔNICAS, ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS, etc.

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca;

e) - os documentos necessários à inscrição são: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada da Ata da fundação da entidade, cópia da Ata da eleição da atual Diretoria da entidade. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada;

f) - as entidades, devidamente credenciadas, que pretendem fazer uso da palavra em Plenário, deverão se inscrever no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 16:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1371275

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
NÚMERO: 012/2012

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de coquetel com fornecimento de bandejas mexedores descartáveis, pegas de inox, jarros tolhas para 17 vereadores e seus assessores, chefes de gabinete para as reuniões antecedentes as sessões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EMPRESA CONTRATADA:
RIBEIRO RAMOS COMERCIO E SERVIÇO DE LIMP. CONSER. ME com o valor global por sessões e pagamento mediante comprovação de sua realização de todos os itens empregados, **R\$71.470,00 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais)**
DATA DO JULGAMENTO: 02 / 08/ 2012
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2012

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Presidente da C.M.C.G

EXTRATO DE REAJUSTE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2011
NÚMERO: 009/2011

OBJETO: adequação do equilíbrio econômico e financeiro de serviço de suporte técnico na área da tecnologia da informação como especificado no edital de licitação na C.M.C.G. de 01 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

EMPRESA: **FERNANDES GUEDES COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES** receberá o valor retroativo a data da modificação ocorrida no mês de fevereiro com o valor **R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)** sendo atualizado até o mês de agosto o valor de **R\$ 1.616,16 (mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

DATA do reajuste: 20 de agosto de 2012
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2012

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Presidente da C.M.C.G

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2011
NÚMERO: 009/2011

OBJETO: prorrogação de serviço de suporte técnico na área da tecnologia da informação como especificado no edital de licitação na C.M.C.G. de 01 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

EMPRESA: **FERNANDES GUEDES COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES** com o valor **R\$12.955,02 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)** somando quatro parcelas, será de **R\$ 51.820,08 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais e oito centavos)**.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 24 de agosto de 2012
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2012

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Presidente da C.M.C.G

Id: 1371276

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.